

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 2021

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçaná-RN, ponto facultativo no dia 14 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

Considerando que a data 13 de maio do ano em curso, quinta-feira, é feriado municipal, em comemoração à padroeira do Município de Jaçaná, Dia de Nossa Senhora de Fátima, e a sexta-feira fica no impressado entre o final de semana e o feriado:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 10 de maio de 2021.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:DC74486E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2021. Edição 2521  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>